



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 756, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Calendário acadêmico 2025, novas datas para oferta de disciplinas no período especial e para solicitação de trancamento de disciplinas ou suspensão de programa.

A Câmara de Graduação (CGR) do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 13 do [Regimento Interno do CONSEA](#), pelo art. 2º da resolução 734/2024/CONSEA e pelo [Ato Decisório nº 15/2022/CLN](#), e tendo em vista o processo 23118.013158/2024-11 deliberado na 248ª sessão da CGR, em 19 de dezembro de 2024 (2021484),

RESOLVE:

Art. 1º Altera-se prazo de atividades previstas no Calendário Acadêmico, para o ano letivo de 2025, no cronograma anexo à [Resolução nº 734/2024/CONSEA](#), de 31 de outubro de 2024, a saber:

ATIVIDADES	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	RESPONSÁVEL
02. Período especial vinculado ao ano letivo de 2025 (art. 68 do Regimento Geral – Destinado à oferta de disciplinas nos termos do art. 135 do Regimento Geral)	07/07/2025 a 19/07/2025	06/01/2026 a 30/01/2026 (22 dias letivos)	Departamentos
17. Período para a solicitação de trancamento de disciplinas (Trancamento Parcial) ou suspensão de programa (Trancamento Geral)	10/01/2025 a 07/03/2025	07/07/2025 a 23/08/2025	Discentes

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elder Gomes Ramos
Presidente da CGR



Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS, Presidente**, em 19/12/2024, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2021993** e o código CRC **43F9B2DB**.